

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

OFÍCIO N° 014/2026

Vitória/ES, 09 de Fevereiro de 2026.

**À PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Assunto: Requerimento de Informação acerca da possível liberação de reforma de píer na Ilha do Boi para atracação de navios de cruzeiro.

Senhor Presidente,

O Vereador Darcio Bracarense - PL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Vitória e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, vem, respeitosamente, requerer informações acerca da possível liberação de reforma de píer na Ilha do Boi para atracação de navios de cruzeiro.

Em razão de matéria publicada pelo jornal Tribuna Online, em 07/02/2026, informando que o píer anexo ao Hotel Senac Ilha do Boi vai ser reformado para receber navios de cruzeiros que vão atracar na capital capixaba durante a temporada de viagens marítimas, nosso Gabinete Parlamentar está recebendo diversos relatos de lideranças comunitárias, moradores e ambientalistas questionando a referida liberação, em razão da Prefeitura de Vitória estar executando oficinas participativas de elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Municipal (APA) Baía das Tartarugas, tendo, inclusive, firmado com a empresa Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda. o Contrato de Prestação de Serviços nº 710/2024, no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), para a elaboração do referido Plano.

A preocupação é que a área mais sensível da APA Baía das Tartarugas apontada nas oficinas participativas é exatamente a área compreendida entre a Ilha do Boi e a Ilha do Frade, contemplando a área de possível reforma de píer para receber os navios de cruzeiro.

Diante desse contexto, requer-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1. Informe se houve pedido de licenciamento, autorização, anuência ou manifestação técnica relacionada à reforma do píer localizado na Ilha do Boi, com vistas à atracação de navios de cruzeiro, informando:

- A)** a data do protocolo;
- B)** o órgão municipal responsável pela análise;
- C)** o estágio atual do processo administrativo.

2. Informar se já foi emitida Licença Ambiental, Autorização Ambiental ou qualquer outro ato administrativo permissivo, ainda que em caráter preliminar, para a referida intervenção, encaminhando cópia integral dos atos eventualmente expedidos.

3. Esclarecer se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem ciência das informações divulgadas pelo jornal Tribuna Online, bem como das declarações públicas do Diretor do SENAC, Sr. Richardson Schmittel, no sentido de que o píer será reformado para receber navios de cruzeiro e que haverá a instalação de flutuantes para embarque e desembarque de passageiros.

4. Informar se a intervenção pretendida foi submetida à análise do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal (APA) Baía das Tartarugas, ou de qualquer outro colegiado ambiental, encaminhando atas, pareceres ou deliberações existentes.

5. Esclarecer de que forma a Secretaria Municipal de Meio Ambiente compatibiliza a eventual liberação da reforma do píer com o fato de estar atualmente executando oficinas participativas para elaboração do Plano de Manejo da APA Baía das Tartarugas, especialmente considerando que:

- A)** a área compreendida entre a Ilha do Boi e a Ilha do Frade foi apontada, nas oficinas participativas, como uma das áreas ambientalmente mais sensíveis da APA;
- B)** o Município firmou o Contrato de Prestação de Serviços nº 710/2024, no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), com a empresa Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda., para a elaboração do referido Plano de Manejo.

6. Informar se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente entende que a autorização de intervenções estruturais de grande impacto antes da conclusão e aprovação do Plano de Manejo da APA Baía das Tartarugas não compromete os princípios da precaução, da prevenção ambiental e da participação social, indicando os fundamentos técnicos e jurídicos dessa avaliação.

7. Encaminhar cópia de eventuais estudos de impacto ambiental, relatórios técnicos, pareceres, manifestações jurídicas ou ambientais que embasem a viabilidade da reforma do píer e da operação de navios de cruzeiro na região.

O presente Requerimento de Informação justifica-se diante da relevância ambiental, urbanística e social da área em questão, inserida na Área de Proteção Ambiental Municipal da Baía das Tartarugas, bem como da necessidade de transparência e controle dos atos da Administração Pública. A eventual liberação de obras e atividades de significativo impacto ambiental antes da conclusão do Plano de Manejo da APA suscita legítimas preocupações de moradores, lideranças comunitárias e ambientalistas, cabendo ao Poder Legislativo exercer seu dever constitucional de fiscalização, assegurando que decisões administrativas observem os princípios da legalidade, da precaução, da participação social e da proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Atenciosamente,

DÁRCIO BRACARENSE

Vereador – PL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330036003400340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 09/02/2026 12:05

Checksum: **23F5095FFA949320F0FBFC1CEE3F0F90A44C999DC100CACAB391F9D00FDE3114**